



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0751/PREF/2025

Araguari, 15 de abril de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 19/03/2025 - REQUERIMENTO: 873/2025 - OFÍCIO: 904/2025**
ASSUNTO: "Solicita a implementação de um aplicativo para dispositivos móveis que permita o pagamento das contas de água emitidas por esta Superintendência. O referido aplicativo deve contar com a opção de pagamento por meio de QR Code, bem como outros meios eletrônicos que facilitem o pagamento, como PIX, cartão de crédito, cartão de débito e débito automático."
Vereador(es) autoria: **SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JÚNIOR.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
ARAGUARI MINAS GERAIS

OFÍCIO 0024/SAE/2025

Araguari, 1 de abril de 2025.

Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta de requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

Data: 25/03/2025 - Requerimento: 873/2025 - Ofício: 904/2025.

Assunto: Solicita à SAE a implementação de um aplicativo para dispositivos móveis que permita o pagamento das contas de água emitidas pela Superintendência. O referido aplicativo deve contar com a opção de pagamento por meio de QR Code, bem como outros meios eletrônicos que facilitem o pagamento, como Pix, cartão de crédito, cartão de débito e débito automático.

Autoria: Vereador Sebastião Alves Ribeiro Júnior.

I Informamos que sobre a implementação do aplicativo para dispositivos móveis que permita o pagamento das contas de água emitidas pela Autarquia, temos a informar que: já está implementado desde 2021 na conta que é entregue junto ao usuário e nas segundas vias emitidas na SAE o QR CODE para pagamento no PIX e códigos de barras para pagamento sem ser no Pix. Os dispositivos para cartão de crédito e débito não serão implantados, pois existe a cobrança para o usuário das taxas de crédito e débito e ficaria inviável para eles, na Autarquia não existe legislação para suprir o pagamento destas taxas que são cobradas pelas operadoras das máquinas de crédito e débito.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente da SAE

Av. Hugo Alessi, 50 - Industrial - Araguari - MG - 38.442-028
Telefone: (34) 0800-283 / (34)3242-3579 E-mail: controladoria@sae-araguari.com.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
ARAGUARI MINAS GERAIS

Av. Hugo Alessi, 50 - Industrial - Araguari - MG - 38.442-028

Telefone: (34) 0800-283 / (34)3242-3579 E-mail: controladoria@sae-araguari.com.br

assinado digitalmente por LUIZ FELIPE DE MIRANDA, Data: 01/04/25 13:21

id: 4368bd4b-a658-4374-97ad-3c50e2b5c91b





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO	
DATA:	20 / 03 / 2025
PARA:	S.A.E
Ana Lucia Rodrigues Pradi	
Secretária Municipal de Governo	
Prefeitura de Araguari	

Ofício n. 904/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 11 de março de 2025.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 873/2025, de autoria do VEREADOR SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JÚNIOR/PL, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Superintendência de Água e Esgoto - SAE, a implementação de um aplicativo para dispositivos móveis que permita o pagamento das contas de água emitidas por esta Superintendência. O referido aplicativo deve contar com a opção de pagamento por meio de QR Code, bem como outros meios eletrônicos que facilitem o pagamento, como PIX, cartão de crédito, cartão de débito e débito automático.

O avanço tecnológico e a popularização dos dispositivos móveis têm demandado cada vez mais soluções digitais que possam atender as necessidades da população de maneira rápida, segura e eficiente. A implementação desse aplicativo não apenas moderniza os oferecidos pela SAE, mas também proporciona maior comodidade aos consumidores.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES

Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU

1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI - MG

